



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 014/16-CMT.

Talismã/TO, 02 de dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DO CARGO DE SERVIDOR QUE RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do Art. 199, §§ 1º e 2º da Lei 419/2009, de 07/12/2009, e;

CONSIDERANDO, a recomendação do Presidente da Comissão Processante nº 001/2016, que apura possíveis irregularidades praticadas pelo servidor efetivo Nivaldo Ferreira dos Santos no âmbito do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Talismã, feita por meio do ofício 01/16 - PAD, pelo afastamento preventivo do servidor investigado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante PAD, onde é apontada a necessidade mínima de mais 30 (trinta) dias para conclusão do processo;

CONSIDERANDO também que, a pedido da Comissão Processante, o prazo de prorrogação poderá ser de mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo está preceituado no art. 199, §§ 1º e 2º, onde assinala mais 60 (sessenta) dias para o fim mencionado;

CONSIDERANDO, que o servidor, objeto de investigação, em atividade poderá prejudicar a apuração dos fatos, visto que detém livre acesso a documentação necessária a instrução do processo e, poderá interferir no resultado da investigação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a prorrogação de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, do afastamento preventivo do servidor NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 01, do exercício do cargo de contador da Câmara Municipal de Talismã, a partir da data em que o servidor tomar ciência do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Art. 2º Determinar que durante a prorrogação de prazo previsto no art. 1º da presente Portaria, ao referido servidor, fica vedado o seu acesso a sala do departamento de contabilidade, bem como de fazer uso de qualquer aparelho, equipamento, ou senha que pertença à instituição.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (02/12/2016).**


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICA-SE QUE, a Portaria nº 014/2016, que versa sobre: "**Dispõe sobre prorrogação de prazo de afastamento preventivo do cargo de servidor que responde a processo administrativo, e dá outras providências**", Foi afixada no mural de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal, e ainda divulgada no site oficial do Poder Legislativo www.talisma.to.leg.br na presente data.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 02 dias de dezembro do ano de 2016.


PAULO ANTONIO DA SILVA
Técnico Administrativo